



Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Tairiny Carvalho E Silva

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O princípio da prisão em flagrante e da ordem judicial, consagrado no inciso LXI do artigo 5º da Constituição Federal brasileira, é essencial para garantir a proteção da liberdade individual e prevenir prisões arbitrárias no sistema jurídico do país. Essas garantias fundamentais estabelecem os procedimentos pelos quais uma pessoa pode ser legalmente detida, assegurando que a prisão ocorra apenas quando houver evidências suficientes e que a autoridade competente intervenha de acordo com a lei. A prisão em flagrante é um dos meios mais comuns de detenção, ocorrendo quando uma pessoa é presa imediatamente após a prática de um crime ou quando é encontrada em circunstâncias que indiquem que acabou de cometê-lo. Nesses casos, qualquer pessoa tem o direito e o dever de efetuar a prisão e conduzir o indivíduo à autoridade policial mais próxima.

Objetivo

Este artigo tem como objetivo analisar e explicar o princípio da prisão em flagrante e da ordem judicial, conforme estabelecido no inciso LXI do artigo 5º da Constituição Federal brasileira. Para alcançar esse objetivo, serão abordados os seguintes aspectos: Definição e características da prisão em flagrante, incluindo situações em que pode ocorrer e os procedimentos a serem seguidos.

Material e Métodos

Este artigo foi elaborado com base no inciso LXI do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988 que diz: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei." Análise de Legislação e Jurisprudência: Será realizada uma análise detalhada da legislação brasileira pertinente, incluindo a Constituição Federal, o Código de Processo Penal e outras leis e normas relevantes. Além disso, serão

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



examinados casos jurisprudenciais significativos, por meio de decisões de tribunais superiores e casos emblemáticos, a fim de entender como esses princípios são interpretados e aplicados na prática.

Resultados e Discussão

O inciso LXI do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988 desempenha um papel crucial na proteção dos direitos individuais dos cidadãos brasileiros, estabelecendo parâmetros claros para a prisão e garantindo que a privação de liberdade seja realizada somente em conformidade com a lei. Ao analisar a aplicação prática deste dispositivo constitucional, observou-se que a prisão em flagrante delito é um mecanismo importante para a resposta imediata a atividades criminosas, permitindo que autoridades competentes intervenham rapidamente para evitar a continuidade de infrações.

Conclusão

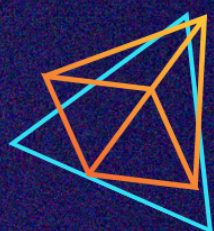
A análise dos casos de transgressão militar e crimes militares, verificou-se a existência de desafios específicos relacionados à aplicação do inciso LXI. A complexidade e particularidades dessas situações exigem uma análise cuidadosa das normas legais e dos princípios constitucionais envolvidos, a fim de conciliar os interesses da segurança nacional com o respeito aos direitos individuais dos militares. Em suma, os resultados desta pesquisa destacam a importância do inciso LXI do Artigo 5 da Constituição Federal de 1988 na garantia do devido processo legal.

Referências

<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=art.+5,+inc.+lxi+da+constitui%C3%A7%C3%A3o+federal+de+88>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

https://www.google.com/search?q=artigo+5+inciso++61+da+constitui%C3%A7%C3%A3o+federal&sca_esv=35a3d0f5617f2f1a&ei=aT89ZuLPBNXM1sQP9v2xiAo&udm=&ved=0ahUKEwiiqMSGwYGGAxVVppUCHfZ-DKEQ4dUDCBA&uact=5&oq=artigo+5+inciso++61+da+constitui%C3%A7%C3%A3o+federal&gs

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera